



**PLANO DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO: Diamante D' Oeste**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Diamante D' Oeste CNPJ: 77.817.476/0001-44  
 Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 597  
 UF: Paraná CEP: 85896-000 Telefone: ( ) 45 - 32721235  
 Conta Corrente nº 14.775-3 Banco: Banco do Brasil Agência: 3632-3 Praça de Pagamento: Vera Cruz do Oeste - Paraná  
 Responsável: Renato Antonio Pereira CPF: 616.107.809-06  
 CI/Órgão Expedidor: 4.588.679-4 SSP/PR Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA.**

O Município de Diamante D'Oeste localiza-se no extremo oeste do estado do Paraná, há uma distância de 595 km da capital Curitiba. Sua população total é de 5.027 habitantes (IBGE 2010), sendo que desses 2.466 habitantes (IBGE - 2010) residem no campo e vivem da agricultura. O Município viabiliza grande parte de seu território à produção agrícola, logo, prioriza políticas agropecuárias, voltadas ao aumento da produção bem como à mecanização e diversificação agrícola e ainda ao desenvolvimento de ações de apoio nas propriedades rurais. Diversos são os programas criados pela Administração Municipal no sentido de valorizar a permanência do homem no campo, conscientizando-o do papel fundamental de agricultor. Contudo, como na maioria dos municípios de pequeno porte, os módulos rurais pertencem, em 75%, à pequenos agricultores, média de 18 hectares por propriedade, num total de 647 propriedades (SEFA - PR 2007), destinados a agricultura familiar fazendo com que o Poder Público interaja das mais diversas formas buscando a manutenção do homem no campo.

Sabemos que o Uso de calcário é uma alternativa para aumentar a produtividade, reveste-se de uma importância, principalmente para envolver baixos custos em relação ao custo da adubação com NPK. É sabido que o calcário, em geral apresenta baixa solubilidade, razão por que requer adequado contato com as partículas do solo para reagir. Portanto, a incorporação ao solo é fundamental para a reação do calcário e, de modo geral, os agricultores negligenciam sua importância, o que resulta em menor eficiência da calagem na correção da acidez do solo, por isso a necessidade de acompanhamento técnico da Prefeitura e Demais órgãos envolvidos. Sabemos a dificuldade de manter o homem no campo que com o passar dos anos vai ser mais difícil ainda. Com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 em parceria com o Governo do Estado (SEAB) podemos assim devolver o sorriso ao homem do campo. Sabemos que a calagem aumenta rapidamente os valores de pH, Ca, Mg e CTC efetiva na camada na qual o calcário é incorporado aumentando assim fertilidade do solo tendo em vista que as principais culturas atendidas serão milho onde esperamos aumento da produtividade em 30%, soja com 20%, também será usado nas pastagens para aumento da produtividade do leite que é hoje umas das melhores rendas para os agricultores.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

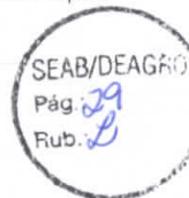
Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01						800	toneladas	99,50	79.600,00
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	26/08/2013	26/08/2016	800	toneladas	99,50	79.600,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>79.600,00</b>



\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80



## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14.775-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

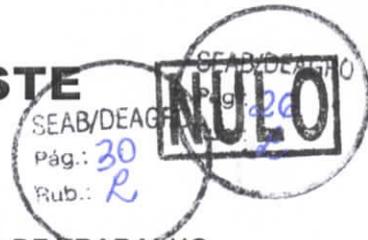
Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	26/02/2013	26/02/2013
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	02/05/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	02/05/2013
Levantamento de Documentos	05/05/2013	02/05/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	03/07/2015	14/07/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	14/07/2015	26/08/2016
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	14/07/2015	26/08/2016



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44



## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

*Deni Carlos Kowalski*

Deni Carlos Kowalski - CPF nº 77291/Td

Local: Diamante D' Oeste 07 de Junho de 2015

**Deni Carlos Kowalski**  
**Controle Interno**  
**Decreto 55/2013**

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*Renato Antonio Pereira*

Renato Antonio Pereira  
Prefeito Municipal  
CPF – 616.107.809-06

Local: Diamante D' Oeste 07 de Junho de 2015

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL, 16/07/2015

Data: 16/07/2015

*Gert Marcos Lubeck*  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR nº 10803D  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel

CPF 17921246-68

*Manoel Marcio Chaves*  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**Manoel Marcio Chaves**  
**Chefe de N.Regional**  
**SEAB - Cascavel**

*Norberto Amácio Ortigara*  
**NORBERTO AMÁCIO ORTIGARA**  
Secretário de Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

**PARECER Nº 028/2015**

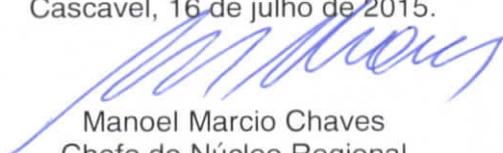
O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Manoel Marcio Chaves, Agrônomo, brasileiro, casado, portador do RG: 6.445.414-5, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** à solicitação de aditivo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Diamante D'Oeste** no Ofício nº 140/2015, referente ao Convênio nº 287/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo - 2013.

Em 27/08/2013 foi publicado o Convênio nº 287/2013 firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Diamante D'oeste, com previsão adquirir 760 toneladas de Calcário e beneficiar assim diretamente 80 produtores rurais. Em 22/05/2014 o Estado repassou R\$ 88.000,00. Em 24/02/2015 foi assinado Termo Aditivo de prorrogação da vigência.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho solicitando alteração no final da vigência para 26/08/2016. Os motivos que levaram ao Município solicitar o aditivo estão explanados no Ofício o qual cita que a empresa vencedora do certame não cumpriu com o contrato, não entregando o produto e por este motivo foi realizada nova licitação. O Fiscal do convênio senhor Gert Marcos Lubeck afirma também no Termo de Acompanhamento e Fiscalização (anexo) que é favorável à solicitação do município. Segue também cópia do Termo de Convênio nº 287/2013 (página 19), cópia do 1º Termo Aditivo (página 27), cópia da documentação pessoal do prefeito, certidões de regularidade do Município.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Diamante D'oeste, uma vez que a aplicação do insumo, bem como o aumento na produtividade é de suma importância aos agricultores beneficiados, ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 16 de julho de 2015.



Manoel Marcio Chaves  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB / Cascavel - PR